Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

AUTOR: SILVANDO DE PAULA DUQUE

PROJETO N.º 060/96

ASSUNTO: "Que Modifica a Lei Complementar nª 007 de 24 de Fevereiro de 1991".

Originou a Lei Complementar nº 023 de 04 de novembro de 1996.

PROJETO Nº 060/1996

Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 23 de setembro de 1996

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

APROVADO
1ª Única Discussão
Em 24/9/1996

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
EMENDA Nº --------/96
CÓDIGO DE OBRAS

O Vereador SILVANDO DE PAULA DUQUE, que a esta subscreve propõe a Mesa o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA: Modifica a Lei Complementar Nº 007 de 24 de fevereiro de 1991.

Art.1o. - Fica modificado o artigo 84, inciso I, seção II da Lei Complementar 007 de 24 de fevereiro de 1991, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84 - Na escolha de novos nomes para os logradouros públicos do Município, serão observadas as seguintes normas:

I - Nomes de Brasileiros que se tenham distinguido:

A - .....
B - .....
C - .....

Art. 2o. - Esta Emenda, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em, 23 de setembro de 1996.

Vereador Silvando de Paula Duque
PTB

LEI COMPLEMENTAR Nº 023 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996.

"QUE MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 007 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1991"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 84, inciso I, seção II da Lei Complementar nº 007 de 21 de fevereiro de 1991, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84 - Na escolha de novos nomes para os logradouros públicos do Município, serão observadas as seguintes normas:

I - Nomes de Brasileiros que se tenham distinguido:

A - .....
B - .....
C - .....

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em.

Antonio Arantes Alves Filho
- Prefeito Municipal-

Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

APROVADO
Única Discussão
Em 04 / 11 / 1996
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 060/96 - que modifica a Lei Complementar 007 de 24 de fevereiro de 1991 no seu artigo 84.

O Vereador Silvando de Paula Duque iniciou Projeto de Lei que versa sobre a modificação da Lei Complementar 007 de 24 de fevereiro de 1991 no seu artigo 84, visto que o Vereador pretende com esta alteração não permitir novos nomes para logradouros públicos do Município de pessoas já falecidas.

Parecer: O mencionado Projeto de Lei tem os princípios básicos embasado na Lei Orgânica Municipal e no Código de Obras, portanto somos pela tramitação.

Sala das Comissões,
em, 18 de outubro de 1996.

Vereador Rubem de Jesus
Presidente/Relator

Vereador José Soares Rocha
Vice - Presidente

Vereador Albino Gonçalves Portella Júnior
Membro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

APROVADO
Única Discussão
Em 04 / 11 / 96
Presidente

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 060/96 - que modifica a Lei Complementar 007 de 24 de fevereiro de 1991.

A Comissão de Obras e Serviços públicos, opina pela tramitação da matéria, pois o Projeto apresentado pelo Vereador Silvando de Paula Duque, versa sobre a alteração do artigo 84 na escolha de nomes para logradouros públicos do Município, para suprimir a palavra "JÁ FALECIDOS", pois o Vereador entende que se deve agraciar pessoas vivas.

Parecer: Face ao exposto acima, somos pela tramitação da matéria.

Sala das Comissões,
em, 18 de outubro de 1996.

Vereador Joel Soares Rocha
Presidente/Relator

Eduardo Paulo Corrêa
Vice - Presidente

Vereador Albino Gonçalves Portella Júnior
Membro

LEI COMPLEMENTAR Nº 023 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996.

"QUE MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1991"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 84, inciso I, seção II da Lei Complementar nº 007 de 24 de fevereiro de 1991, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84 - Na escolha de novos nomes para os logradouros públicos do Município, serão observadas as seguintes normas:

I - Nomes de Brasileiros que se tenham distinguido:

A - .....
B - .....
C - .....

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 12 de novembro de 1996.

Antonio Arantes Alves Filho
- Prefeito Municipal-